

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

**Nesta**

**Assunto:** Posse de Propriedade

Aos (as) Eleitores(as) e Candidatos(as) Eleições Conselho Tutelar 2019 Porto Nacional e Distrito de Luzimangues

Em resposta a solicitação anônima sobre esclarecimentos de idoneidade Moral , Idade Superior a 21 anos e residir no município para que haja a participação nas eleições na condição de candidato(a), venho por meio deste esclarecer:

1> Todo o processo eleitoral esta seguindo todas as tratativas internacionais, nacionais, estaduais e municipal no que tange as questões de garantia de transparência e acesso a políticas públicas consolidadas e transparentes;

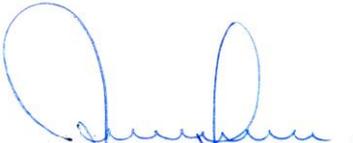
2> Uma vez o(a) candidato(a) apresentando certidões que atestam a sua idoneidade moral e estas possuem certificação eletrônica para fins de comprovação de sua validade, não compete a este conselho fazer a perícia das informações e sim atestar por meio de assinatura de inscrição que as informações apresentadas pelo(a) candidato(a) são verdadeiras;

3> Todos(as) candidatos(as) apresentaram as documentações que comprovam possuir idade superior a 21 anos, sendo estas informações disponibilizadas através do link <http://portonacional.to.gov.br/index.php/informativosconselho>;

4> Sobre a comprovação de domicilio eleitoral e residencial para votação ou para inscrição do(a) candidato(a) o edital mencionava quais os documentos seriam necessários para validar a comprovação, logo, os que não apresentaram não avançaram no processo de escolha.

Caso o(a) candidato(a) possuem varias posses de imóveis fora do município, não cabe a este conselho averiguar se o(a) mesmo(a) residem em suas outras posses pessoais, haja visto cada município ter a sua política de processo eleitoral, e para além do ECA temos outras resoluções e normativas que reafirmam como devem ser o processo de escolha.

Atenciosamente,

  
**Alan Gomes Dos Anjos**  
Presidente CMDCA Porto Nacional - TO  
Lei Municipal nº 2431/2019